



CONSELHO ESPÍRITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adeso à Federação Espírita Brasileira

Rua dos Inválidos, 182 – Tel: (21) 2224-1244 – CEP 20231– 048 - Rio de Janeiro – RJ
www.ceerj.org.br e-mail: diretoria@ceerj.org.br

DADOS PARA CANDIDATOS À COMISSÃO DIRETORA DO CEERJ

Todos os que desejarem se apresentar como candidatos no processo de escolha a Membro da Comissão Diretora pela AG do Conselho Espírita do Estado do Rio de Janeiro (CEERJ) e que satisfaçam os requisitos previstos no Art. 17 do Estatuto do CEERJ (abaixo transcritos), deverão encaminhar ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, à Secretaria do CEERJ em mãos ou por via postal. O prazo para o recebimento desta pela Comissão Eleitoral é de até **13 de agosto de 2015**, isto é, **30 dias antes da AGO do dia 13 setembro de 2015**.

Requisitos necessários para candidatos à Comissão Diretora do CEERJ:

- **Art. 17 do Estatuto do CEERJ**

Art. 17 – Para concorrer à escolha de membro da Comissão Diretora, todos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - Ser de reconhecida atuação e vivência espíritas;
- II - Receber indicação / avaliação efetuada pelo respectivo Conselho Espírita de Unificação – CEU, em modelo próprio disponibilizado pelo CEERJ;
- III- Estar integrado como associado a uma Instituição Espírita Adesa, considerando-se que deverá participar da equipe de trabalhadores dessa IEA há pelo menos 05 (cinco) anos; e
- IV - Ser conhecido do Movimento Espírita Estadual, com reconhecida atuação no campo da unificação.

§ 1º - Todos os que satisfizerem os requisitos estabelecidos, poderão apresentar-se como candidatos à CD, cumpridos os prazos de inscrição com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da AGO, sendo submetidos a exame realizado por uma Comissão Eleitoral no que concerne ao atendimento desses requisitos, conforme o previsto na alínea “c” do inciso I do Art. 11;

§ 2º - O resultado desse exame será apresentado à AG;

§ 3º - A condução do processo eleitoral da CD, por ocasião da AGO em que vier a ocorrer, estará a cargo dessa Comissão Eleitoral.

(Em anexo ficha de inscrição)